# LEI Nº 6455 – DE 30 DE MAIO DE 2022

# INSTITUI E OFICIALIZA O CAMPEONATO MUNICIPAL DO ATLETA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que aCâmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e oficializado o Campeonato Municipal do Atleta com Deficiência Física, a ser realizado anualmente no Município de Mogi Mirim/SP.

Parágrafo Único - O Executivo, através de órgão competente, indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento, como antecedente e preparatório dos Campeonatos Brasileiro, Pan-americano, Paraolímpico e Mundial.

Art. 2º Por competência delegada, poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para desenvolvimento adequado da presente Lei.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
  
 Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei n° 09 de 2022**

**Autoria: Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**